

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Helio Galvão, 122 — Centro - Fone (84) 246 4143 59178-000 - Tibau do Sul / RN CNPJ 08.168.775/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 443 DE 09 DE MAIO DE 2012

Fixa novos valores dos Plantões Médicos no Município de Tibau do Sul.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
- Art. 1º Fica aprovada, no ambito da Secretaria Municipal de Saúde os novos valores dos Plantões Médicos, conforme especificação contida na tabela I.
- Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas com os Plantôes Médicos correrão por conta de dotação própria existente no orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Helio Galvão, 122 — Centro - Fone (84) 246 4143 59178-000 - Tibau do Sul / RN CNPJ 08.168.775/0001-82

TABELA 1 - RELAÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA.

PLANTÕES MÉDICOS

QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DO PLANTÃO
24	R\$ 1.350,00
12	R\$ 675,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2012.

imilson Inácio da Silva

Prefeito Municipal